CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 64/94
Rec. 16.6.94

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

# I N D I C A Ç Ã O

O Vereador que esta subscreve indica ao Executivo a formulação de um projeto de lei isentando do pagamento da Contribuição de Melhoria as pessoas de baixa renda.

## JUSTIFICAÇÃO

Na realização de obras públicas que valorizam os imóveis e geram benefícios para os moradores de determinada rua ou zona, o Município pode cobrar Contribuição de Melhoria. Acontece que, se muitos dos beneficiados estão em condições de pagar essa contribuição, já para outros, pessoas de baixa renda, o pagamento da contribuição pode ser difícil e até impossível. Daí porque sugerimos que, examinada a matéria em profundidade, o Executivo encaminhe projeto a esta Câmara concedendo isenção da referida contribuição às pessoas de baixa renda.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1994.

Vereador ERICO MEIRELLES